

## CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 082/2025 (C/S) Lição número 1076671 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 082/2025, através do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A., destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA A UNIDADE EXECUTIVA SESC SANTO AMARO, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO**, conforme condições, quantidades e especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil, pela empresa **TD NASCIMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, arrematante do Lote; temos a relatar que a licitante **não atendeu às exigências das alíneas “d” e “e” do subitem 5.3 do edital, uma vez que não comprovou sua Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal**. Por outro lado, as exigências referentes ao subitem 5.1 (Habilitação Jurídica), às demais alíneas do subitem 5.3 (Regularidade Fiscal) e ao subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) foram devidamente atendidas. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos, com exceção das mencionadas certidões.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado/negociado da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
01	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA A UNIDADE DO SESC SANTO AMARO, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO.	1.500.000,00	447.000,00	650.658,40 <b>(acima do valor de referência)</b>

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO LOTE ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 082/2025.

Nos dias **15/09/2025 e 18/09/2025**, a Comissão de Licitação, em prestígio aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por meio de e-mail, à empresa **TD NASCIMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, oportunizando a mesma a comprovar sua Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal, todavia, a solicitação **não foi atendida**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Diante do exposto, a Comissão de Licitação informa que dispensou a análise da Área Técnica do Sesc/DR-PE, considerando que o valor ofertado pela licitante permaneceu acima do valor de referência, mesmo após a solicitação de contraproposta, bem como pelo descumprimento das exigências estabelecidas no edital, razão pela qual a empresa foi considerada **INABILITADA**. Por fim, considerando ainda que o próximo licitante classificado apresentou proposta eletrônica com valor acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do lote e consequentemente do processo licitatório em questão, amparada no subitem e 13.7 do Edital e no artigo 62 da**



**Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

**A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

- Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3 acima, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do Contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 24 de setembro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)  
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares  
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra  
Neta